



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 27 de outubro de 2017.

Of. nº. 550/2017-DOP

Exmo. Sr.

JEFFERSON VERNIER

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 052/2017**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **052/2017**, de 1º de setembro de 2017, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado da abertura de crédito adicional especial correspondente à Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição.

Atenciosamente,


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 1360/2017

Data 27/10/17 às 15 h 55 min

Nome Jefferson

PROJETO DE LEI:

- *052, de 1º de setembro de 2017*
- *“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014/2017 e na LDO 2017”.*

SUMÁRIO

- MINUTA..... 001/16
- JUSTIFICATIVA 002/16
- PARECER JURÍDICO 003/16
- PARECER CONTÁBIL..... 005/16
- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO..... 006/16
- DECLARAÇÃO DO ORDENADOR 007/16
- EXTRATO BANCÁRIO..... 008/16
- PRINT DA TELA DO FNS..... 009/16
- DESCRITIVO DA APLICAÇÃO..... 011/16
- ATA DO CONSELHO DE SAÚDE..... 015/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 052/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2017.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 12.000,00 (doze mil reais), assim discriminado:

06.002 – 10.301.0428.2.225 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 495 R\$. 11.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 495 ... R\$. 500,00

TOTAL R\$. 12.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 495, conforme Transferência Fundo a Fundo (Gestão do SUS) do Governo Federal. Rubrica 1.7.2.1.33.50.99.01.

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.563, de 12 de maio de 2016, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, ao 1º de setembro de 2017.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 052/2017

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Governo Federal efetuou repasse de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) via transferência Fundo a Fundo (GESTÃO DO SUS) para nosso Município.

A Secretaria Municipal de Saúde informou que o recurso será destinado para Estruturação e Implementação de ações de Alimentação e Nutrição, onde sob supervisão de Nutricionista, algumas Escolas Municipais estarão desenvolvendo atividades para o cultivo de hortas.

O Conselho Municipal de Saúde deliberou favoravelmente para que o valor seja aplicado integralmente conforme Descritivo da Aplicação do Recurso (cópia anexa).

O descritivo mencionado acima apresenta relacionadamente quais materiais serão adquiridos, bem como suas quantidades e valores individualmente.

Contamos com o habitual apoio dos Nobres Vereadores, na aprovação do Projeto em tela.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 1394/2017

PROJETO DE LEI Nº 052/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

EMENTA: Projeto de Lei nº. 052/2017. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 052/2017 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017, visando aplicação de repasse do Governo Federal via transferência Fundo a Fundo (Gestão do SUS) para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição sob a Portaria nº. 55, de 06 de janeiro de 2017, até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 025/2017; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Ofício nº. 1569/2017 – Protocolo nº. 2017/08/017681, de 25 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017, visando aplicação de repasse do Governo Federal via

Parecer Jurídico nº. 1394/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

transferência Fundo a Fundo (Gestão do SUS) para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição sob a Portaria nº. 55, de 06 de janeiro de 2017, até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexistente dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexistente dotação orçamentária e que os recursos serão provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Ademais, a ação será incluída no PPA 2014-2017 e na LDO 2017, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº. 052/2017, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 24 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8738 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br – contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PARECER CONTABIL Nº. 025/2017

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 052, de 01 de setembro de 2017, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2017;
2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
“A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
I – *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
II – *os provenientes de excesso de arrecadação;*
III – *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
IV – *o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*
§ 2º - *Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*
§ 3º - *Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
§ 4º - *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício”.*
3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) provenientes da FR 495, conforme Transferência Fundo a Fundo (Gestão SUS) da União. Rubrica 1.7.2.1.33.50.99.01;
4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.563, de 12 de maio de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2017, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;
5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 24 de Outubro de 2017.

THAIS DE SOUSA RODRIGUES SANTOS

Contadora CRC-PR 064068/0-2

Decreto nº. 767/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantonioplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantonioplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 052/17, 1º de setembro de 2017 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 052/2017, que "autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017".

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

No PPA o Programa a ser alterado: nº. 428

Na LDO a Ação a ser alterada: nº. 2.225

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	Prefeitura Municipal
ÓRGÃO	6
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	428
PROJETO/ATIVIDADE	2.225
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	495

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2017	2018	2019
VALOR	100.000,00	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Excesso de Arrecadação na FR 495, em decorrência de transferência Fundo a Fundo (Gestão do SUS) do Estado do Paraná, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Santo Antônio da Platina, 1º de setembro de 2017.

ANDRE FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
Dir. Dpto Municipal de Orçamento e Programação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 052/2017 que *“autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017”*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.606, de 7 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária para o exercício de 2017, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei nº. 1.563, de 12 de maio de 2016 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R\$. 12.000,00 (doze mil reais).

Santo Antônio da Platina, 1º de setembro de 2017.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



Extrato conta corrente

A33S091700712753025
09/10/2017 17:12:09

Cliente - Conta atual

Agência 426-X
Conta corrente 21343-8 FMS-S A PLATINA-FNS BLGES
Período do extrato 03 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/03/2011		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/03/2017	01/03/2017	0000	14056	632 Ordem Bancária	741.184.000.049	12.000,00 C	
01/03/2017	01/03/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	12.000,00 D	0,00 C
31/03/2017		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

[Voltar](#) [Imprimir](#)

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Seguro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correções do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2017
Blocos GESTÃO DO SUS
UF PR
População 45.562 habitantes
Data Inicial Gestão 01/01/2017

Mês Fevereiro
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município SANTO ANTONIO DA PLATINA
Ano Censo 2016
Secretário(a) ANA CRISTINA NICCO DA COSTA

Tipo de consulta Fundo a Fundo
CPF/CNPJ 09.571.543/0001-33
Código IBGE 412410
Prefeito(a) JOSE DA SILVA COELHO NETO
Presidente Conselho ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA

Bloco	Componente	Ação/Serviço/Estratégia	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
GESTÃO DO SUS	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	12.000,00	0,00	12.000,00	
Total Geral			12.000,00	0,00	12.000,00	

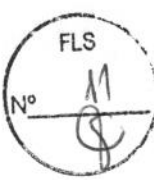
10 25 50 100

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Planilha Detalhada](#) [Total por Bloco](#)

Acesso à Informação

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

16:55 22/08/2017



Ano 2017
Blocos GESTÃO DO SUS
Bloco GESTÃO DO SUS
UF PR
População 45.562 habitantes
Data Inicial Gestão 01/01/2017

Mês Fevereiro
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Componente IMPLANTACÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE
Município SANTO ANTONIO DA PLATINA
Ano Censo 2016
Secretário(a) ANA CRISTINA MICO DA COSTA

Tipo de consulta Fundo a Fundo
CPF/CNPJ 09.571.543/0001-33
Ação/Serviço/Estratégia PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)
Código IBGE 412410
Prefeito(a) JOSE DA SILVA COELHO NETO
Presidente Conselho ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Propos
01 de 12/2017	806860	23/02/2017	MUNICIPAL	001	00426X	0000213438	12.000,00	0,00	12.000,00		25000 202892/2016-88	
Total							12.000,00	0,00	12.000,00			

[Voltar](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Descritivo da Aplicação dos Recursos para
Estruturação e Implementação de ações de
alimentação e nutrição com base na Política
Nacional de Alimentação e Nutrição**

Município de Santo Antonio da Platina - PR

19ª Regional de Saúde

2017

OK.

APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO
JOSE COELHO NETO

VICE-PREFEITO
FRANCISCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA CRISTINA MICÓ DA COSTA

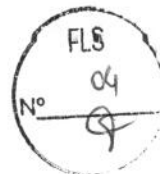
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Gislaine Galvão Inacio dos Santos

Coordenadora da Atenção Primária
LUANA DE CASSIA BAIÃO INACIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIPTIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
PNAM- PORTARIA Nº 1.738, DE 19 DE AGOSTO DE 2013



Apresentamos o Descritivo de Aplicação para o Incentivo de CUSTEIO previsto na PORTARIA Nº 1.738, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, referente a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias Municipais de Saúde com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição., e a Portaria nº 55 de 06 de janeiro de 2017 onde o Estado do Paraná repassará R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para execução no decorrer de 2017.

O município de Santo Antonio da Platina – PR definiu as seguintes prioridades:

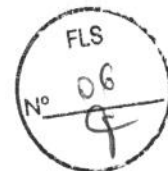
Descrição	Quantitativo	Valor estimado	Valor Total
a) Serviços de terceiros			
Confecção e reprodução de material informativo educativo, material técnico (panfletos, banners)	1.000	0,50 cada panf. simples	500,00
b) Material de consumo			
Sementes para plantio de ervas, verduras e temperos (hortelã, manjeriço greco, alface, rúcula, cebolinha todo ano, salsinha, orégano, morango ornamental, tomate cereja) e materiais de insumo para plantio.	kg	-	500,00
Insumos para a realização das ações de pesagem (balanças portátil, infantometro, estadiometro, fita métrica, pirâmide em acrílico)	66 itens	11.000,00	11.000,00
Total			

Prestação de Contas:

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 e a Resolução nº 55/2017 as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REQUISIÇÃO Nº08 /2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde/

FONTE: 495 - PNAM (Programa de Alimentação e Nutrição)

OBJETO: Aquisição de equipamento eletrônico e educativo para o acompanhamento do desenvolvimento nutricional de toda população para Estratégia Saúde da Família.

Data: 10/02/2017

ITEM	Qtde.	ESPECIFICAÇÃO
01	15	Balança digital pessoal portátil em aço carbono e inoxidável com alça para transporte com capacidade de 200 Kg, desligamento automático, incluindo pilha ou bateria para seu funcionamento; pés revestidos de material antiderrapante, apresentar função "mamãe-bebê"; acompanhar bolsa com alça para transporte. Apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO.
02	02	Infantômetro horizontal inox com escala numérica em centímetros (precisão de 1mm) com 100 cm úteis e indicação de dezena (números maiores) a cada 10 cm; cursor de deslize suave com bolsa para armazenagem e transporte.
03	10	Estadiômetro compacto vertical fixo em alumínio anodizado, com escala numérica em centímetros (precisão em 1 mm) protegida por membrana de PVC com mínimo de 200 cm úteis, cursor móvel de deslize suave com no mínimo de 5 cm de largura e 25 de comprimento; específico de fixação em parede acompanhado do estojo para transporte.
04	10	Antropômetro vertical portátil em acrílico de alta resistência com escala numérica bilateral fixada em material desmontável construída em centímetros (precisão de 1 mm) com no mínimo de 200 cm úteis; base de sustentação para os pés acompanhado de bolsa para transporte.
05	20	Fita métrica em aço com escala numérica de 200 cm úteis com área em branco antes da linha zero, dispositivo de retração automática, caixa protetora da fita com dispositivo de trava.
06	01	Pirâmide nutricional de acrílico tridimensional de parede/mesa completa com réplica dos alimentos em tamanho natural.

Os materiais são necessários para que realizem o acompanhamento do PSE - Programa Saúde na Escola, Bolsa Família, SISVAN para acompanhamento do peso, altura. A pirâmide auxiliará na educação continuada e assim reduzir índice de obesidade infantil.

Ana Cristina Micó da Costa

PP Ana Cristina Micó da Costa
Secretaria Municipal de Saúde

*Recebido
09/06/17
Danusa*



11

1569

Ata da Reunião Extraordinária nº 186ª, do Conselho Municipal de Saúde.

Data: 16 de maio de 2017 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Tiradentes, nº 263 – Centro – Santo Antônio da Platina – PR.

Diretoria: Presentes: Adriana Cristina Mendes de Almeida – **Presidente**; Cristiane Aparecida dos Reis – **Vice – presidente**; Josiane Aparecida Teixeira – **Secretária**.

Presentes os Conselheiros: Ana Cristina Micó da Costa, Francisco Adriano Alves Ferreira, Francisco Edno da Silva, Glair Souza Lemos Villas Boas, Gislaine Inácio Galvão dos Santos, Maria Zenilda Ramos Sigo, Maria Alice da Silva, Rosana Maria Bertolini, Patrícia Ana da Cruz, Pedro José Martins, Rosângela Padilha, Sílvia Dal-Ry Baechtold, Williane Villas Boas Alves. **Ausentes:** Aparecida de Fátima Navarro, Beatriz Nogueira Rosa Reis, Cristiano Benedito Lauro, Celso Dias de Oliveira, Everton Roberto de Souza, José Ricardo Mariano, José Antônio Simioni, Luiz Gustavo Ximenes, Maria de Fátima da Silva, Milton de Souza Coelho, Padre Rosinei Tonietti, Padre Rubens Lopes Coelho, Rosane Manarim Ferreira, Sargento Marcelo Ferreira, Simone de Castro Viana da Silva, Simone Santana de Abreu. **Abertura:** “Há quorum”, a Srª Cristiane Aparecida dos Reis, deu início a reunião passando às pautas do dia.

Documentos: Nº1 Apresentação do Descritivo da Aplicação dos Recursos para Estruturação e Implementação e Nutrição com Base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição do PSE para utilização em incentivo a cultivo de horta em algumas escolas pela nutricionista, dos recursos no valor total de 12.000,00 (doze mil reais), sendo divididos 500,00 para confecção e reprodução de materiais informativos, 500,00 para sementes para plantio de verduras, e material de insumo para plantio, 11.000,00 para insumos para realização das ações de pesagem (balança portátil, fita métrica, infantometro, estadiometro, pirâmide em acrílico). Nº2 Apresentação da Audiência Pública. Nº3 Questionamento dos atendimentos no Pronto Socorro sobre a demora na espera no atendimento mesmo não havendo nenhuma emergência e nenhum outro atendimento, ambiente muito sujo, onde uma técnica em enfermagem estava realizando a limpeza, falta de funcionário, foi questionado referente a falta de médicos nas UBS, pois fica sem ter para onde direcionar os pacientes e implantar o protocolo. Ana Cristina pede para os conselheiros documentarem as queixas com os horários dos atendimentos e encaminhar esses pacientes a Ouvidoria para que ela possa tomar providências, pois estão com falta de médicos devido a saída dos médicos do PROVAB, Mais Médicos e solicitação de desligamento da Drª Priscilla Ritti e Luiz Renato Ramos. Nº4 Solicitação de transporte para os alunos da APAE quando necessita ir para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, importância de um protocolo. **As pautas do dia foram aprovadas por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião às 18:30 horas, após leitura e aprovação da ata. Eu, Josiane Aparecida Teixeira – Secretária, lavrei e assino a seguinte ata que segue assinada pela diretoria do Conselho Municipal de Saúde e pelos presentes.

Adriana Cristina Mendes de Almeida – Presidente

Cristiane Aparecida dos Reis – Vice – presidente



Josiane Aparecida Teixeira – Secretária

Teixeira

Ana Cristina Micó da Costa

Micó da Costa

Francisco Adriano Alves Ferreira

Ferreira

Francisco Edno da Silva

Edno da Silva

Glair Souza Lemos Villas Boas

Glair Souza Lemos Villas Boas

Gislaine Inácio Galvão dos Santos

Gislaine

Maria Zenilda Ramos Sigo

Ramos Sigo

Maria Alice da Silva

Maria Alice da Silva

Rosana Maria Bertolini

Bertolini

Patrícia Ana da Cruz

Patrícia

Pedro José Martins

Martins

Rosangela Padilha

Padilha

Sílvia Dal-Ry Baechtold

Baechtold

Williane Villas Boas Alves

Williane